

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 116/2025

**Autorização do Curso Superior de Tecnologia em  
Comércio Exterior**

*O presidente do Conselho Superior do Claretiano  
– Centro Universitário, no uso de suas atribuições  
estatutárias e regimentais, através de sua  
representação legal,*

- Considerando as demandas locais e regionais para formação na área de Psicologia;
- Considerando que o Claretiano dispõe de quadro docente qualificado para implantação do curso em pauta;
- Considerando que o Claretiano dispõe de profissionais aptos para assumirem a coordenação do curso e elaboração do projeto pedagógico;
- Considerando o papel social do Claretiano – Centro Universitário na localidade e no entorno, bom como a qualidade de seus projetos de formação;
- Considerando as ponderações e aprovações do Conselho Superior do Claretiano – Centro Universitário, **promulga-se a seguinte**

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica autorizada a criação do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, no formato semipresencial, com 300 vagas, com a duração mínima de 2 anos (4 semestres) e carga horária mínima de 1600 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Batatais, 24 de setembro de 2025.



Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piya  
Presidente do CONSUP